ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO nº 21/2017
PA Nº 6888/2016

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA TECSEG - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI – EPP.

Pelo presente instrumento particular a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, Dr. JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, e, do outro lado, a empresa **TECSEG - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.325.594/0001-64, com sede na Rua Nova Iorque, 02, Residencial Vivendas do Turu, Bairro Santa Rosa, São Luís – MA, CEP 65.066-642, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **MÁRCIA HELENA FRANÇA SILVA GUIMARÃES**, portadora do CPF nº 630.979.903-72 e RG nº 000092748698-9 SSP/MA, ajustam entre si este Termo Aditivo, conforme o Despacho DG n° 2064/2021 (doc. 503, do PA 6888/2016), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2017, de prestação de serviços continuados de Vigilância Armada, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 21/2017 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de julho de 2021 a 03 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no corrente exercício, estarão apropriadas na Natureza de Despesa 3.3.90.37.03 - Locação de mão de obra (Vigilância Ostensiva), vinculada ao Programa Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DOS POSTOS

Pelo presente Termo continua em vigor, em razão de suspensão parcial de sua execução, ocorrida em 15 de junho de 2020, o quantitativo de 28 (vinte e oito) postos de trabalho consoante tabela abaixo:

Posto	44 horas semanais	Escala 12 x 36 diurno	Escala 12 x 36 noturno	Total de postos por dia	Total de vigilantes nos postos
Prédio Sede e Anexos do TRT	3	2	2	7	11
Fórum Astolfo Serra – São Luís	1	1	1	3	5
Arquivo Geral do TRT – São Luís	-	-	-	-	-
Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha - Imperatriz	3	-	-	3	3
VT de Açailândia	-	1	-	1	2

VT de Bacabal	1	1		2	3
VT de Balsas	-	1	-	1	2
VT de Barreirinhas	-	1	-	1	2
VT de Barra do Corda	-	1	-	1	2
VT de Caxias	-	1	-	1	2
VT de Chapadinha	-	1	-	1	2
VT de Estreito	-	1	-	1	2
VT de Pedreiras	-	1	-	1	2
VT de Pinheiro	-	1	-	1	2
VT de Pres. Dutra	-	1	-	1	2
VT de Santa Inês	-	1	-	1	2
VT de S. J. dos Patos	-	1	-	1	2
VT de Timon	-	1	-	1	2
Total de Postos e Vigilantes				**28**	**48**

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá prestar garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta prorrogação, com validade durante a execução do contrato e 90 dias após o término de sua vigência, até 03/10/2022, de acordo com o disposto na cláusula vinte do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao exame de reajuste/repactuação por ela postulado em docs. 478/483 do PA-6888/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, de de 2021.

JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326 Assinado de forma digital por JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326 Dados: 2021.07.02 10:33:39 -03'00'

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
Desembargador Presidente
TRT – 16ª REGIÃO

MARCIA HELENA FRANCA SILVA GUIMARAES:63097990372

MÁRCIA HELENA FRANÇA SILVA GUIMARÃES
TECSEG - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI – EPP

TESTEMUNHAS:
1. NOME: Glênia Lopes de Souza
Documento de Identificação: 058.950.673-32
2. NOME: [illegible]
Documento de Identificação 30816536